



LEI Nº 3.380

“Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação de **ESCRITÓRIO E DEPÓSITO DE MADEIRAS EM GERAL E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à **MARLI APARECIDA DA SILVA ROCHA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.652/0001-24, Inscrição Estadual nº 522.084.735.114 - ME, estabelecida provisoriamente à Rua Dr. Benedito Jorge Coelho nº 3.377, nesta cidade, imóvel este com área de 2.071,84 metros quadrados, que constitui a área “E” da quadra denominada Ceagesp, do loteamento denominado Parque Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:-

ÁREA “E”

Terreno com a área de 2.071,84 metros quadrados, que constitui a área “E”, da quadra denominada “Ceagesp”, situada ao lado par da Av. Dr. Benedito Jorge Coelho, do Loteamento denominado Parque Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Medindo 27,00 metros de frente para a Av. Dr. Benedito Jorge Coelho, pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 94,15 metros, confrontando-se com a área “B” e “D”, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente medindo 59,32 metros, confrontando-se com a rua Projetada 10, e finalmente pelos fundos, medindo 44,13 metros, confrontando-se com parte da área remanescente da quadra denominada Ceagesp”.

ARTIGO 2º - A presente doação destina-se única e exclusivamente à instalação de **ESCRITÓRIO E DEPÓSITO DE MADEIRAS EM GERAL E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**.

ARTIGO 3º - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, para o início das obras, e de 24 (vinte e quatro) meses para seu término, contados igualmente da promulgação da presente Lei.